



RESOLUÇÃO Nº 072, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar as atividades complementares exercidas pelos alunos, a serem consideradas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, Cursos de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Art. 2º As atividades poderão compor até 25% dos créditos exigidos pelo Programa de acordo com o curso:

I - Para os alunos de doutorado poderão ser computados até seis créditos, ou 90 horas de atividades complementares;

II - Para os alunos de Mestrado poderão ser computados até três créditos, ou 45 horas de atividades complementares.

Art. 3º Cada 15 horas de atividades complementares do aluno corresponderá a um (01) crédito.

I - a somatória da carga horária de atividades complementares inferior a 15 horas não será computada como crédito.

II - Os comprovantes relativos às atividades complementares executadas deverão ser apresentados pelo aluno à comissão responsável, que será designada semestralmente pela coordenação do curso.

Art. 4º A solicitação de homologação das atividades complementares deve ocorrer obrigatoriamente até o final do terceiro semestre do curso para os alunos de mestrado e do quinto semestre para os de doutorado.

Parágrafo único. Somente serão aceitas atividades complementares realizadas após a respectiva matrícula no curso corrente.

Art. 5º Será considerado, para efeito de computação da carga horária de atividades complementares, o disposto na Tabela 1 (Anexo).

Art. 6º A aprovação dos créditos complementares será feita pelo Colegiado de curso, após parecer da comissão responsável.



Anexo I

Descrição das atividades complementares com suas respectivas pontuações e documentos comprobatórios.

Atividade		HAC*	Pontuação	Comprovante
Artigo publicado em periódico na área de Medicina Veterinária como primeiro autor.	Qualis A1	30	2	Documento de aceite do artigo (Carta ou e-mail do editor) ou primeira página do artigo publicado (contendo o título, autores e nome do periódico)
	Qualis A2	15	1	
	Qualis B1	11,25	0,75	
	Qualis B2	7,5	0,5	
Artigo publicado em periódico na área de Medicina Veterinária como coautor	Qualis A1	15	1	Documento de aceite do artigo (Carta ou e-mail do editor) ou primeira página do artigo publicado (contendo o título, autores e nome do periódico)
	Qualis A2	11,25	0,75	
	Qualis B1	7,5	0,5	
	Qualis B2	3,75	0,25	
Publicação de livro ou capítulo de livro na área de Medicina Veterinária com ISBN		15	1	Cópia da capa do livro e cópia da primeira página dos capítulos de autoria do aluno no qual conste o seu nome.
Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais ou pela comissão responsável		7,5	0,5	Cópia da capa do livro e cópia da primeira página dos capítulos de autoria do aluno no qual conste o seu nome.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	Apresentação oral	7,5	0,5	Certificado do evento no qual conste o tipo de apresentação
	Apresentação de banner	3,75	0,25	Certificado do evento no qual conste o tipo de apresentação
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais	Apresentação oral	5	0,3	Certificado do evento no qual conste o tipo de apresentação
	Apresentação de banner	2,5	0,15	Certificado do evento no qual conste o tipo de apresentação
Apresentação de trabalhos em eventos científicos regionais	Apresentação oral	3	0,2	Certificado do evento no qual conste o tipo de apresentação
	Apresentação de banner	1,5	0,1	Certificado do evento no qual conste o tipo de apresentação
Depósitos de patente com a participação do orientador		30	2	Registro de patente emitido pelo INPI ou órgão equivalente (nos casos de registro fora do Brasil)
Depósitos de patente sem a participação do orientador		15	1	Registro de patente emitido pelo INPI ou órgão equivalente



				(nos casos de registro fora do Brasil)
Estágio no exterior com período superior a seis meses		60	4	Certificado de estágio ou declaração do concedente descrevendo o período de estágio.
Estágio no exterior com período inferior a seis meses		30	2	Certificado de estágio ou declaração do concedente descrevendo o período de estágio.
Participação em projeto de extensão/ensino vinculados ao ensino básico (fundamental ou médio) com duração superior a 20 horas de atividade		15	1	Declaração do coordenador do projeto ou documento da agência de fomento no qual conste como membro da equipe o aluno.
Palestras em eventos nacionais		15	1	Certificado emitido pela comissão organizadora do evento e cópia da programação oficial
Palestras em eventos regionais		7,5	0,5	Certificado emitido pela comissão organizadora do evento e cópia da programação oficial
Palestras em eventos locais (até 1 crédito)		3,75	0,25	Certificado emitido pela comissão organizadora do evento ou entidade responsável e cópia da programação oficial
Cursos na área de concentração do orientador (Carga horária > 20 horas)				Certificado do curso com a descrição da carga horária
Como organizador		7,5	0,5	
Como ministrante (acima de 50% do curso)		3,75	0,25	
Como participante		0,15	0,1	

* HAC = hora atividade complementa

ELIANE VIANNA DA COSTA E SILVA,
Presidente.